

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
10 de Novembro de 2010 - Quarta feira
Circulação: 18.11.2010 às 16:00h
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas
Nº 4857

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador

Paulo Fernando Batista Guerra

PORTARIA Nº 086/10-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 29/2010-ADINS/GG,

RESOLVE:

Designar a servidora SANDRA LÚCIA DA SILVA TORRES, Assessor de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Assessor Técnico Nível I/ADINS, Código CDS-1, durante a ausência de sua titular LYDIA CRISTINA QUEIROZ LEITE, em gozo de férias regulamentares, no período de 16.11 a 15.12.10.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 09 de novembro de 2010.


PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Chefe de Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado

Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 003/2010-PGE

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

CONSIDERANDO a grande demanda de processos sob responsabilidade do Núcleo Consultivo Administrativo - NCA/PGE/AP, bem como, o proximidade do período de transição de Governo;

CONSIDERANDO, ainda, o acordado em reunião ocorrida nesta data (08/11/2010), no Gabinete desta Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar que o Núcleo Consultivo Administrativo-NCA/PGE/AP, no prazo de 09 de novembro a 31 de dezembro de 2010, proceda a distribuição às demais Especializadas desta PGE, dos processos de caráter emergencial.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Procuradora Geral, em 08 de novembro de 2010.


PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA
Nº 94/2010-PGE

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994, e Memo 149/2010-PAPT/PGE/AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR - Procurador de Estado e JOSE ANGELO BARRETO DE JESUS - Motorista, no período de 27 a 29 de outubro de 2010, até o Município de Monte Dourado/PA, onde participou de audiências trabalhistas.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Procuradora Geral, em 09 de novembro de 2010.


PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
Procuradora Geral do Estado

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

PORTARIA Nº 404 / 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

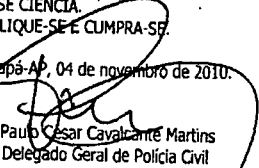
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 872/2010-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2010-DGPC, instituída pela Portaria nº 0034/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuidade deste,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima referido.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2010.


Paulo César Cavalcante Martins
Delegado Geral de Polícia Civil

Auditoria Geral

Edla Pinheiro Ribeiro

PORTARIA Nº 045/2010-AUDITORIA

A AUDITORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 3091 de 26 de julho de 2007, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Pol. e Institucional do Amapá: Sebastião Rosa Máximo
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Desenvol. da Defesa Social do Est. do Amapá: Paulo César C. Martins (interino)
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra
Gabinete de Segurança Institucional: Maj. Pm Aldinei Borges de Almeida
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Patricia de Almeida Barbosa Aguiar
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Walter Soares de Oliveira
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Jorvan Tavares Nascimento
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro
Educação: Doriedson Marques Costa
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Nelson Américo de Moraes
Saúde: Odanete das Neves Duarte Biondi
Segurança: Paulo César Cavalcante Martins (interino)
Setrap: Solângelo Fonseca da Costa
Trabalho e Empreendedorismo: Telma Adriana Nery Paiva
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann (interina)
SIAC - Super Fácil: Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Marlete Ferreira Góes
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Kátia Regina Balieiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Hildegard de Azevedo Gurgel
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
RDM: Francisco de Paula Silva Santos
Rurap: Jaczer de Lima Dantas
IMAP: Joberson Carlos de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: Udielma Cardoso da Silva Nery
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)
Funsserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

Dar continuidade a Auditoria Especial na
Secretaria Estadual de Segurança Pública - SEJUSP, conforme
designação da portaria 042/2010- AUDITORIA, bem como, integrar
o contador José Edson dos Santos Sarges a equipe designada pela
portaria supracitada.

Macapá, 09 de Novembro de 2010:

EDLA PINHEIRO RIBEIRO
Auditora-Geral do Estado

Secretarias de Estado**Receita Estadual**

Arnaldo Santos Filho

TERMO DE ACORDO N.º 002/2010 - SRE

ALTERA O TERMO DE ACORDO N.º 005/2008
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA
RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, FIAT
AUTOMÓVEIS S/A E BETRAL VEÍCULOS LTDA,
PARA ADOÇÃO DO REGIME DE
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NOS TERMOS DO
PROTOCOLO ICMS 41/08.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, tendo em vista as
disposições dos artigos 44, §2º e 244 da Lei n.400, de 22 de
dezembro de 1997,
Considerando o disposto no Termo de Acordo n.º 005/2008;
Considerando os termos do Processo n.º 28730.015506/2010;

RESOLVE:

Cláusula primeira - Alterar o Termo de Acordo n.º 005/2008 que
entre si celebram a Secretaria da Receita Estadual do Amapá, FIAT
Automóveis S/A e Betral Veículos Ltda, para adoção do regime de
substituição tributária nos termos do Protocolo ICMS 41/08, com a
seguinte redação:

"A SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, neste ato
representada por seu Titular, Senhor ARNALDO SANTOS FILHO,
estabelecida na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 367 - Centro,
nesta Capital, doravante denominada SRE/AP e as empresas FIAT
AUTOMÓVEIS S/A, com estabelecimento na Avenida Mirafiori, 233,
Bairro Imbrucú, Betim/MG, CAE n.º 34.10-0/01, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob n.º 16.701.716/0029-57, e
no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amapá sob n.º
03.028.079-6, bem como o estabelecimento situado na Avenida
Contorno, n.º 3455, Bairro Paulo Camilo, Município de Betim, inscrito
no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob n.º
16.701.716/0001-56 e no Cadastro de Contribuintes do Estado do
Amapá sob o n.º 03.007295-1 e BETRAL VEÍCULOS LTDA, inscrita no
CNPJ n.º 34.862.979/0001-29 e no Cadastro de Contribuintes do
Estado do Amapá sob o n.º 03.008.932 - 2, situada na Av. Almirante
Barroso, n.º 2200 - Bairro Santa Rita - Macapá/AP, doravante
denominados ACORDANTES, por seus representantes legais, Sr.
Fabiano Gonçalves Figueiredo, brasileiro, casado, contador, portador
da CI MG 1.754394, SSP - MG, inscrito no CPF sob n.º 807.889.716 -
20, residente e domiciliado na Rua Onze n.º 147 - Bairro Jardim Santa
Rosa, Sarzedo - MG e Sra. Lília Ruth Pinto Pereira, brasileira, casada
em regime da comunhão parcial de bens, Empresária e Economista,
CPF n.º 121.897.582 - 20, CI n.º 1.269.424 - SSP/PA, residente e
domiciliada na Rodovia JK, Residencial San Marino, Q-03, casa 08 -
Bairro Jardim Equatorial, Macapá/AP, firmam o presente TERMO DE
ACORDO, nos termos das Cláusulas abaixo especificadas." (NR)

Cláusula segunda - Ficam convalidados os procedimentos adotados
pelas Acordantes no período compreendido entre 31 de agosto de
2010 e a data da entrada em vigor deste Termo de Acordo.
Cláusula terceira - Este termo de acordo entra em vigor na data da
publicação no Diário Oficial do Estado.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente ATO em 03 (três)
vias de igual teor e forma, com as seguintes destinações:
a) 1ª via - Acordante - FIAT AUTOMÓVEIS S/A;
b) 2ª via - Acordante - BETRAL VEÍCULOS LTDA;
c) 3ª via - Secretaria da Receita Estadual.

Gabinete do Secretário, em Macapá, 14 de outubro de 2010.

ARNALDO SANTOS FILHO
SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL

PABLO ALBERTO FELIZARDO
FIAT AUTOMÓVEIS S/A

LÍLIA RUTH PINTO PEREIRA
BETRAL VEÍCULOS LTDA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s):

[HqW072Y0]-PABLO ALBERT FELIZARDO

Betim-MG, 14/10/2010

Em Teste



2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - ROBERTO SILVA

Av. Siqueira - Taboão - Jd. T. Silva - Valéria P.B. Silva - Substituição - Romulo C. Lima - Daneski F.B. Silva - Lina P.B. Silva - Nádia Goretti R.F. Blume - Elton E.M. Silva - Estrevezes

motivos do efeito pratico do ato, que justificam o presente termo aditivo, obedecendo assim os créditos orçamentários e financeiros, conforme lei nº 0101/2000, lei de responsabilidade fiscal.

26.062,18 (vinte e seis mil sessenta e dois reais e dezoito centavos).

PARTE REPRESENTANTE
JOELLY CRISTINA PINHEIRO DA SILVA

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2010.

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2010.

GERSON FRANQUES TEIXEIRA
Chefe da UCC/SECOM

EDICLEIA ATAÍDE LIMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE

Comunicação

Edicleia Ataíde Lima

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2006 - SECOM

JUSTIFICATIVA

Edicleia Ataíde Lima

Secretário de Estado da Comunicação

9º Alteração
Contrato nº 003/06

Partes: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, como contratante e a empresa J. C. A. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, como Contratada.

Justifica-se a 9º Termo Aditivo ao Contrato 003/06, celebrado entre a Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM e a empresa J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, nos termos da cláusula décima segunda - das disposições gerais, do contrato em questão, onde encontramos seu fundamento legal no artigo 65, § 1º e 2º, II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, Parecer nº. 019/2010 - Assessoria Jurídica/SECOM. Estando ambas as partes de acordo para que seja feito Supressões dos quantitativos do contrato, justificável porque esta secretaria na data de 02/09/2010 iniciou processo administrativo de rescisão contratual com a empresa fornecedora de veículos, estando desde esta data sem carros ou moto em seu pátio, conseqüentemente os funcionários terceirizados encontram-se sem atividades fins para desenvolverem junto a SECOM, ressaltando ainda que esta secretaria não fará qualquer contratação ou locação de veículos até final do corrente ano e tendo em vista o interesse da administração, a SECOM resolve suprimir quantitativos dos serviços oriundos deste contrato, respeitando os limites estabelecidos por lei. E para que não acarrete um sério descompasso entre as necessidades da administração pública e o conteúdo do contrato administrativo faz-se necessário tais alterações contratuais nas cláusulas SEGUNDA - DO OBJETO; QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, suprimindo os 04 (quatro) motoristas e 01 (um) motoboy, passando o valor mensal para R\$ 26.062,18 (vinte e seis mil sessenta e dois reais e dezoito centavos), a partir do mês de novembro de 2010. Atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência e após tais considerações atinentes aos

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2006 - SECOM

INSTRUMENTO E PARTES: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, COMO CONTRATANTE E A FIRMA J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, COMO CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de supressões dos quantitativos dos serviços ofertados pelo contratado encontra seu fundamento legal no artigo 65, § 1º e 2º, II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, Parecer nº. 019/2010 - Assessoria Jurídica/SECOM, Justificativa UCC/SECOM.

DAS ALTERAÇÕES: Alteraram-se as cláusulas, SEGUNDA - DO OBJETO; QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passam a terem as seguintes redações.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de mão-de-obra, para prestação dos serviços de: Limpeza, Conservação e Higiene, Copeira, Serviços de Telefonista, Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Técnico de Áudio e Técnico de Vídeo, para desenvolverem suas funções nas dependências da secretaria de estado de comunicação, conforme quantitativo abaixo:

Item	Quant.	Funções
01.	01	Copeira
02.	03	Auxiliares de Serviços Gerais
03.	01	Telefonista
04.	02	Recepcionista
05.	02	Auxiliar Administrativo
06.	02	Técnico de Áudio
07.	02	Técnico de Vídeo

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução deste contrato correão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 24.122.0001.2001, Fonte de Recursos: 0101-RTU Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão-de-obra, sendo subtraído do valor global R\$ 23.778,48 (Vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente aos meses de novembro e dezembro de 2010, o qual passará a ter após a subtração o valor global de R\$ 429.419,62 (Quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), correspondendo ao valor mensal (Nov/dez) de R\$

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/09 - SECOM/LOCAVEL

INSTRUMENTO E PARTES: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/09-SECOM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM, COMO CONTRATANTE A FIRMA LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento na cláusula décima e no art. 78, incisos, da Lei 8.666/93, e demais elementos constantes do processo administrativo nº 37.000.290/2010.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral, do contrato nº. 005/09-SECOM celebrado em 30.12.2009, que tem como objeto a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos de Uso Especial, ano e modelo 2009/2010, sem motorista e sem combustível, destinados a atender a Secretária de Estado da Comunicação - SECOM.

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão unilateral, a Contratante dá por terminado o contrato, de que trata a Cláusula Primeira, em razão do descumprimento das obrigações colacionadas nas suas cláusulas. Ficando assegurada a Contratada o pagamento de quaisquer valores porventura existentes à época/data em que tomou ciência da presente rescisão mediante ofício encaminhado e recebido pela Contratada. Importante frisar que a Contratante encaminhou distrato a Contratada sem que houvesse qualquer manifestação da mesma por mais de 30 dias, levando a Contratante a dar por rescindido unilateralmente o contrato. Nada mais.

PARTE REPRESENTANTE
JOSÉ EMÍLIO HOUAT

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva
Diretor

Delci Pereira Dias
Chefe da Divisão Administrativa

Edivaldo Duarte Menezes
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá-Ap, 08 de Novembro de 2010.

EDICLEIA ATAÍDE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE

Setrap

Solângelo Fonseca da Costa

EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2010 - SETRAP.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2010 - SETRAP.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAP.
- b) CONTRATADA
L. B. CONSTRUÇÕES LTDA.

(3) DO FUNDAMENTO LEGAL - Esta adjudicação ocorre de licitação sub a modalidade de Concorrência Pública nos termos e condições do EDITAL n.º 001/2010 - CEL/SETRAP cujo resultado foi homologado em data de 26 de agosto de 2010 pelo Exm.º Sr. Secretário de Estado Transporte, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na SETRAP e no DNIT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) na Rodovia BR-156/AP - LOTE 1D, descritos na proposta da Contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivesse integralmente reproduzidos e assim resumidos quanto a seus elementos característicos:

Lote: 01D;
Rodovia: BR-156/AP;
Trecho: Cachoeira Snto Antônio - Fronteira Brasil/Guiana Francesa (Fim Ponte Internacional);
Subtrecho: Entr. AP 020(B) (P/ Mazagão) - Entr. BR 210(A)/AP 030 (B);
Segmento: km 211,65 - km 270,26;
Extensão: 58,61 km;
Códigos PNV: 156BAP0070 - 156BAP0110;
Orçamento: R\$ 3.307.678,40 (maio/2009).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO (1) DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato, a preços iniciais, é de R\$ 5.307.678,40 (cinco milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) (2) - **DO EMPENHO E DOTAÇÃO:** A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta do Programa: 26.782.0163.1171 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. Elemento de Despesa: 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. e Fonte: 0103 (F.C) e 3101 (Recursos de Transferência da União - RTU), conforme Nota(s) de Empenho Inicial 2010NE02246 de 08 de novembro de 2010, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). a(s) qual(is) fica(m) fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos. Estes prazos serão contados a partir da data de início dos serviços, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.

Macapá-Ap, 10/11/2010.

Solângelo Fonseca da Costa
Secretário - SETRAP.

Saúde

Odanete das Neves Duarte Biondi

PORTARIA Nº 969 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/53042;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores WALDYR DA COSTA RODRIGUES - Chefe de Apoio as Populações Especiais - CDI-2, INACARLA MICHELE LOPES ABRANTES - Técnico em

Enfermagem, ÉRICA IZAURA ROLA DO CARMO - Secretária Administrativa - CDI-1, ANTONIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO - Guarda de Endemias, DORALICE VIEGAS MACEDO COUTINHO - Responsável pela Atividade de Controle das Doenças de Veiculação Biológica e Hídricas - CDI-2, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até os Municípios de Oiapoque e Calçoene, objetivando realizarem levantamento de indicadores de doenças de veiculação hídrica em todas as unidades de saúde, mapear áreas de curativo horti-fruti, bem como reunir com gestores sobre a implantação e estruturação do laboratório de baixa complexidade para análise de água para consumo humano, no período de 19 a 30.10.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 27 de outubro de 2010.

Dra. **ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 984 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/53659;

RESOLVE:

Designar os servidores IRLANY QUEIROGA DE SOUZA - Chefe da Unidade de Serviços SIA e AIH - CDS-1, ELICELI MOREIRA SANT'ANA - Chefe de Posto de Saúde - CDI-3 e RONALDO FRANÇA DE SARGES - Enfermeiro, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participarem da III Conferência Internacional sobre Humanização do Parto e Nascimento, no período de 25.11 a 01.12.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 05 de novembro de 2010.

Dra. **ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 985 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/53956;

RESOLVE:

Designar os servidores IRLANY QUEIROGA DE SOUZA - Chefe da Unidade de Serviços SIA e AIH - CDS-1, ANA RÚBIA MONTEIRO PENA - Gerente e Projetos - CDS-1/GETES, DÉBORAH CARLA PINHEIRO GOMES - Gerente de Projetos - CDS-2 e JORGE ALVES DE AQUINO, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Itauba, com objetivo de atuarem na coordenação e execução da reunião de trabalho para desenvolver o papel do GTH da Rede do SUS, no período de 21 a 27.11.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 05 de novembro de 2010.

Dra. **ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 986 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/20216;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores RILENY MASCARENHAS CAMPOS, FRANCELY DA SILVA NASCIMENTO e CLEUBE GUIMARÃES PAES - Pedagogos, SÍTONIO BORGES LEITÃO - Artífice em Carpintaria, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Laranjal do Jarí, objetivando realizarem capacitação para professores das Escolas Estaduais e atividades educativas com a União de Mulheres do referido

Município, no período de 12 a 17.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 05 de novembro de 2010.

Dra. **ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 987 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/53696;

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS - Assistente Administrativo, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar da Reunião do Sistema de Informações e Agravos - SINANET - Versão 4.1 e da 9ª EXPOEPI - Mostra Nacional de Experiências Bem Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças, no período de 23 a 26.11.2010 (50% do valor das diárias).

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 05 de novembro de 2010.

Dra. **ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 988 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/53695;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTELO SOUTO DA SILVA - Chefe da Unidade de Informação e Análise da Situação em Saúde - CDS-1 e PAULO ROBERTO DOS SANTOS - Assistente Administrativo, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, objetivando participarem da Oficina de Capacitação de Vigilância do Óbito como Ação no Projeto Redução da Mortalidade Infantil na Amazônia, no período de 02 a 05.11.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 05 de novembro de 2010.

Dra. **ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010-SESA

PROCESSO Nº: 2010/6498

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Consumo para uso dos técnicos da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - CVS, conforme especificação e quantitativos constantes do Anexo I do edital.

EMPRESAS VENCEDORAS
Empresa 01 - DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.709.850.0001-14
Itens: 01, 02, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31.
Valor Total: R\$ 45.483,40 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais Centavos)

Empresa 02 - DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR LTDA-EPP.

CNPJ: 10.608.707/0001-39
Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18 e 19
Valor Total: R\$ 146.900,00 (Cento e quarenta e Seis Mil e Novecentos Reais).

Em 10/11/2010

HOMOLOGO

Edilene das Neves Duarte Biondi
Secretária de Estado de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO**CONVITE Nº 013/2010 - CPL/SESA****PROCESSO Nº: 2010/33617**

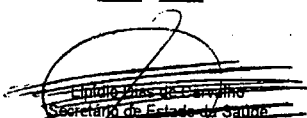
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização e Revisão e Adequação na Rede Elétrica do prédio do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, conforme especificações constantes no anexo I do convite.

EMPRESA VENCEDORA

3- F. A. VILHENA COELHO LTDA - EPP,
CNPJ 06.878437/0001-09

Valor Global da Contratação: R\$ 44.016,65 (quarenta e quatro mil e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Em: 30/10/2010


Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio

Turismo**Ana Célia Melo Brazão do Nascimento**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010
Processo nº 51.300.307/2010

INSTRUMENTOS E PARTES:

Por este instrumento e nos melhores termos do direito, e no fim assinado, de um lado o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de Julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Biriba Uchue, nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, no Estado do Amapá, como ADITANTE, neste ato representado por sua Secretária, Sra. ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DO NASCIMENTO, nomeada pelo Decreto nº 3601, de 07 de novembro de 2004, residente e domiciliada na Rua Hamilton Silva, nº 1975, Centro, nesta Cidade de Macapá/AP, e de outro lado como CONTRATADA, a Empresa ANURADE E MONTEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.304.842/0001-03, estabelecida na Av. José Antônio Siqueira, nº 675-E, CEP 68.608-340, Bairro Laginha, nesta cidade de Macapá, residente e domiciliada no presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010-SE/TUR, com fundamento no art. 23 inciso I, alínea "a", de Lei nº 8.666/93. Parecer Jurídico nº 110/2010-ASSEJUR/SETUR, redigido as seguintes cláusulas e parágrafos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente sua a égido do art. 25, § 1º e 3º "Caput", da Constituição Federal e do art. 42 "Caput" da Constituição do Estado do Amapá e do Art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei nº 0612/2001 - Lei Estadual, nº 811/2004, Decreto Estadual nº 1994/2004, Preço, na forma presencial nº 003/2010-CPL/SETUR, no Parecer Jurídico nº 110/2010-ASSEJUR/SETUR, e, ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizados neste instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta (Da Dotação Orçamentária), que passará a vigorar com a seguinte redação:

As Despesas Necessárias para a execução do saldo Orçamentário e Financeiro do Contrato nº 004/2010, correrá por conta da Fonte: 0101, Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001 e Elemento de Despesas: 33.90.39.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

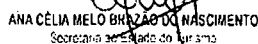
Permaneçam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estabelecido no Artigo 51 e parágrafo da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 04/11/2010

Macapá (AP), 04 de novembro de 2010.


ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DO NASCIMENTO
Secretaria de Estado do Turismo

Ciência e Tecnologia**Aristóteles Viana Fernandes**

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO Nº
004/2010/SETEC

Partes: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC, e de outro lado o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE, resolvem celebrar entre si, o presente CONTRATO nº 004/2010, sujeitando-se às normas da Legislação em vigor, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se Obrigam a cumprir e respeitar.

Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal - O presente instrumento tem fundamento legal nos Arts. 25 e 37 da CF/88, nas disposições do Art. 12, § 4º, da Constituição do Estado do Amapá, no inciso XIII, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 e a nova Lei nº 11.788/2008.

Cláusula Segunda - Do Objeto - Operacionalizar o Programa de Iniciação Científica, mediante o pagamento de 40 (quarenta) bolsas aos estudantes de ensino superior, contempladas através de Editais lançados nas instituições que participam da Rede Integrada de Pesquisa do Estado do Amapá-RIPAP (IEPA, UEAP, UNIFAP, EMBRAPA) sendo 10 (dez) aprovadas pelo Edital nº 001/2010 do IEPA, 10 (dez) bolsas pelo Edital nº 002/2010 UEAP, 10 (dez) bolsas pelo Edital nº 001/2010 da UNIFAP e 10 (dez) bolsas através do comunicado 001/2010 da EMBRAPA.

Cláusula Terceira - Da Remuneração: Os bolsistas receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e R\$42,00 (quarenta e dois reais) de auxílio-transporte.

Parágrafo Único - A Remuneração e Auxílio-Transporte, de que trata a Cláusula anterior, será repassada diretamente ao bolsista pelo CIEE.

Cláusula Quarta - Da Transferência dos Recursos - Os Recursos serão transferidos ao CIEE, de acordo com os anexos I e II que fazem parte deste instrumento, com crédito em conta bancária, mediante apresentação de fatura mensal, acompanhada de relação nominal dos bolsistas e respectivos valores da bolsa.

Cláusula Quinta - A Contratada perceberá para cobertura dos serviços por ele prestados a CONCEDENTE, a título de ressarcimento de despesas, a contribuição institucional no valor de R\$27,00 (vinte e sete reais) mensal por bolsista. Esse valor será atualizado a cada renovação do contrato, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

Parágrafo Primeiro - A Concedente será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal ao CIEE, nos termos da alínea "j" da Cláusula Oitava.

Parágrafo Segundo - Esse valor será atualizado no mês de MARÇO de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;

Parágrafo Terceiro - O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula 4ª e nos seus parágrafos 1º e 2º, a ser pago, por bolsista, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

Cláusula Sexta - Da Vigência - O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2010 até 31/07/2011, sendo prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária e do Preço - O valor global para execução das despesas do presente Contrato é de R\$205.920,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e vinte reais), sendo para o Exercício de 2010 R\$85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) e o restante R\$120.120,00 (cento e vinte mil, cento e vinte reais) será empenhado no exercício de 2011 mediante a Termo Aditivo. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Carta Fatura, de acordo com a discriminação no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação (ANEXOS I e II), correrá a despesa pela - Fonte 0101 - programa de trabalho 19.573.0070.2694 - elemento de despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, o valor mensal correspondente será de R\$17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais), referente as 40 (quarentas bolsas) do mês

de agosto de 2010, conforme Nota de Empenho 00156, emitida em 10/11/2010.

Data da Assinatura: 01/08/2010

Macapá (AP), 10 de novembro de 2010.


Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2010-SETEC

Partes: O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SETEC como CONTRATANTE e a R. L. V. DE AZEVEDO-ME, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato tem por fundamento legal o disposto nos artigos 25 e 37 da CF/88, nas disposições do Art. 12, § 4º, da Constituição do Estado do Amapá e no Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Convite 005/2010-CPL/SETEC, processo 35.000.086/2010 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por o objeto a prestação de serviços especializados de Editoração Gráfica (confeção de materiais técnicos e informativos) que darão suporte as ações da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Estado do Amapá, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência que faz parte deste Contrato e de acordo com o Convite nº 005/2010-CPL/SETEC.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços efetivamente prestados, será pago pela Contratante à Contratada o valor total estimado de R\$ 73.550,00 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA NONA -**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Pelo cumprimento perfeito do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total estimado de R\$ 73.550,00 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais). Programa de Trabalho nº 25.101.19.573.0070.2689, Elemento de Despesa 3390.39, Fonte de Recursos nº 0101, Nota de Empenho nº 00153, emitida em 27/10/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO:

O presente contrato terá a vigência de 03 (três) meses, a contar de 27/10/2010 a 27/01/2011.

Assinatura: 27 de outubro de 2010.

Macapá-Ap, 04/11/2010.


Edilene Guimarães Borges

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2005/SETEC/AP

PARTES: O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E

TECNOLOGIA - SETEC e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDAP

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA 1ª. O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no artigo 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

CLÁUSULA 2ª. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração no Contrato Originário:

- 1- Alterar a Cláusula 10ª- Do Prazo da Vigência e da Prorrogação.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA 3ª. Altera a CLÁUSULA 10ª - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do Contrato Originário, cuja redação passa a ser a seguinte:

"O presente Termo Aditivo será prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 12/09/2010 a 12/09/2011.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- A presente prorrogação não importará em alocação de recursos adicionais aos originalmente concedidos.

Data da Assinatura: 12/09/2010

Macapá (AP), 11 de novembro de 2010.

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

JUSTIFICATIVA - Nº 011/2010/SETEC - Alteração Contratual

FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57, inciso II, §4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGISTRO Nº 007/2005 - SETEC

ADITADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDAP.

HOMOLOGO, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em 12/09/2010.

Aristóteles Viana Fernandes
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, objetivando a alteração contratual imposta ao Contrato Registro nº 007/2005 - SETEC, celebrado com a Fundação de Apoio a Pesquisa e a Cultura da Universidade Federal do Amapá-FUNDAP. No qual tem por objetivo a execução do Projeto de Pesquisa dos Bolsistas de Desenvolvimento Regional, selecionados no âmbito do Programa de Atração e Fixação de Doutores.

Justifica-se a alteração deste instrumento para prorrogação excepcional por doze meses com vistas a dar continuidade a execução de projetos de Pesquisas. A presente prorrogação não importará em alocação de recursos adicionais aos originalmente concedidos. rogo a Vossa Excelência se digne homologar a presente justificativa e determinar sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá, 12 de setembro de 2010.

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
SETEC/AP

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2010-SETEC

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado do

Amapá, homologa e ratifica todos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, designado através da Portaria nº 016/2010-GAB/SETEC, de 09 de agosto de 2010, no procedimento licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇO DE Nº 001/2010, PROCESSO Nº 35.000.047/2010-SETEC, cujo objeto é SERVIÇO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO P/ IMPLANTAÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DO BIODIESEL NA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PACUÍ, NO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ, MUNICÍPIO DE MACAPÁ;

ADJUDICADO:
ROCHA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 07.800.841/0001-22
VALOR 238.941,99 (duzentos e trinta oito mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)

Macapá (AP), 25 de outubro de 2010.

Aristóteles Viana Fernandes
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Autarquias Estaduais

Amprev
Julia Mª Soares F. Nunes Maia Neumann(int)

PORTARIA Nº 167/2010 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1132, de 30 de setembro de 2010 e considerando o memorando nº 098/2010 - GAB AMPREV.

RESOLVE:

Designar o servidor Alex Augusto dos Santos Queiroz, Secretário Administrativo PRODDAP, cedido à AMPREV da Amapá Previdência - AMPREV, para atuar na sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF no período de 08 a 11 de novembro de 2010 com o objetivo de participar a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPRES.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2010

Julia Maria Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da AMPREV, Interina

JUSTIFICATIVA Nº. 026/2010 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 08/11/2010

Julia Maria Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº 2010.96.110489PA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FAVORECIDA: ABIPEM.
OBJETO: Inscrição das Servidoras, Jussara Keila Hout de Brito, e Ivana Contente Gonçalves, no "III Seminário Sul da ABIPEM".
VALOR INDIVIDUAL: R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº. 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no Sub-Elemento nº 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".

Senhora Diretora Presidente,

Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores; estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a efetivação das inscrições das servidoras supramencionadas, para participarem do "III Seminário Sul da ABIPEM", promovido e ministrado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, e que se realizará na Cidade de Curitiba/PR, nos dias 11 e 12/11/2010, conforme descrito nos documentos, às fls. 02 do presente Processo Administrativo.

A participação no aludido Congresso, no que pertine às servidoras ao norte elencadas, é necessária e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades exercidas pelas mesmas, pois a finalidade do Seminário de "assegurar o desenvolvimento, econômico, técnico, administrativo e social das instituições filiações", se coaduna com tais atividades.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, treinamento e capacitação técnica de pessoal, constituem uma das hipóteses previstas no Inciso VI, do art. 13 da Lei nº. 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse preceito, ressaltamos que a escolha do referido Seminário, deu-se em razão da vasta matéria que será nele debatida, ademais a Entidade organizadora e conhecida pela

experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo uma associação conceituada e reconhecida nacionalmente, o que enseja a prestação de serviços de elevado grau de satisfação e qualidade.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação, salvo melhor juízo, e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 08 de novembro de 2010.

Rosely do Socorro Prado Caldas
Procuradora Jurídica da AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº. 027/2010 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 08/11/2010

Julia Maria Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº 2010.96.110489PA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FAVORECIDA: ABIPEM.
OBJETO: Inscrição da Procuradora Jurídica Drª Rosely do Socorro Prado Caldas, no "III Seminário Sul da ABIPEM".
VALOR INDIVIDUAL: R\$ 200,00 (duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº. 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no Sub-Elemento nº 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".

Senhora Diretora Presidente,

Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores; estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a efetivação da inscrição da servidora supramencionada, para participar do "III Seminário Sul da ABIPEM", promovido e ministrado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, e que se realizará na Cidade de Curitiba/PR, nos dias 11 e 13/11/2010, conforme descrito nos documentos, às fls. 02 do presente Processo Administrativo.

A participação no aludido Congresso, no que pertine à servidora ao norte elencada, é necessária e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades exercidas pela mesma, pois a finalidade do Seminário de "assegurar o desenvolvimento, econômico, técnico, administrativo e social das instituições filiações", se coaduna com tais atividades.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, treinamento e capacitação técnica de pessoal, constituem uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº. 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse preceito, ressaltamos que a escolha do referido Seminário, deu-se em razão da vasta matéria que será nele debatida, ademais a Entidade organizadora e conhecida pela experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo uma associação conceituada e reconhecida nacionalmente, o que enseja a prestação de serviços de elevado grau de satisfação e qualidade.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação, salvo melhor juízo, e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2010.

Rosely do Socorro Prado Caldas
Procuradora Jurídica da AMPREV

Adap
Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA Nº. 0191/10-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 30 de dezembro de 2009

Art.1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 0177/10-ADAP, publicada no diário Oficial nº 4841 de 14 de outubro de 2010.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 02 de novembro de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor

PORTARIA Nº. 0192/10-ADAP

MACAPÁ-AP, 05 de Novembro de 2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 30 de dezembro de 2009.

Art.1º - Nomear os integrantes da Comissão de Sindicância, a fim de apurar o desaparecimento de equipamento tipo Data Show.

- Hidelberto Conceição do Carmo Pinto - Presidente
- José Jurandir Tentes Filho
- Luciana de Albuquerque Queiroz

Art.2º - A presente Comissão terá o prazo de 30 dias a partir de sua data de publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 02 de novembro de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, e da Comissão Especial de Licitação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC/ADAP designada, torna público o resultado da licitação em epígrafe, visando à execução de serviços especializados de adequação de projetos, gerenciamento, supervisão e acompanhamento de obras nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da cidade de Macapá, Estado do Amapá, conforme Processo nº 2000.128/2010, cuja adjudicação foi proposta a empresa UFC Engenharia LTDA, CNPJ 32.690.778/0001-66, no valor global de R\$ 2.639.186,54 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Macapá-AP, 09 de novembro de 2010.

Giorgio Gonçalves Quintas
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Detran

Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva

COMUNICADO Nº. 021/2010 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

NEZ0053	L000031817	10.000.8464/10	INDEFERIDO
NET1196	F000031630	10.000.8879/10	INDEFERIDO
NEN9510	F000016319	10.000.8860/10	INDEFERIDO
NET1196	R000031631	10.000.8878/10	INDEFERIDO
NEX 5473	F000034629	10.000.8845/10	INDEFERIDO
JVH0870	F000031288	10.000.8661/10	INDEFERIDO
NEW7341	L000021538	10.000.8790/10	INDEFERIDO
NEI5021	F000016333	10.000.8997/10	INDEFERIDO
NEI5021	F000016332	10.000.8998/10	INDEFERIDO
NEU4306	L000030444	10.000.9017/10	INDEFERIDO
NEU4306	L000030443	10.000.9001/10	INDEFERIDO
NEN0439	L000034707	10.000.9046/10	INDEFERIDO
JV7331	F000031284	10.000.9184/10	INDEFERIDO
NER5445	F000031276	10.000.9041/10	INDEFERIDO
NEW4367	L000034848	10.000.9452/10	INDEFERIDO
NEZ0613	F000016538	10.000.9518/10	INDEFERIDO
NEZ0613	F000016537	10.000.9517/10	INDEFERIDO
JVU1300	F000031180	10.000.9438/10	INDEFERIDO
NEX2864	L000031141	10.000.9543/10	INDEFERIDO
NEZ 2188	F000016619	10.000.9677/10	INDEFERIDO
NBL1847	L000027334	014/009230/10	DEFERIDO
NEL4576	L000031898	10.000.8736/10	DEFERIDO
NEL4576	L000031897	10.000.8735/10	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontram-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 022/2010 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA /SOLUÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

NEX4346	S000033562	10.000.6362/10	INDEFERIDO
NFB8320	G000023439	10.000.6278/10	INDEFERIDO
NER0623	L000010590	10.000.6238/10	INDEFERIDO
NEX3464	L000031362	10.000.6231/10	INDEFERIDO
NFB8320	G000023438	10.000.6277/10	INDEFERIDO
JTM5841	C000000757	10.000.6217/10	INDEFERIDO
NEX8303	L000021130	10.000.5537/10	INDEFERIDO
NEX4346	L000033127	10.000.6361/10	INDEFERIDO
NEP0101	L000003172	10.000.6111/10	INDEFERIDO
JEC9071	C000035083	10.000.6236/10	INDEFERIDO
NEX8303	L000024199	10.000.5538/10	INDEFERIDO
NEI4993	L000028398	10.000.5256/10	INDEFERIDO
NEX8468	L000013430	10.000.5184/10	INDEFERIDO
NES9602	L000024112	10.000.5069/10	INDEFERIDO
JV04252	L000022586	10.000.5076/10	INDEFERIDO
NFB8320	G000023440	10.000.6276/10	INDEFERIDO
NEV 1394	A0000029462	10.000.4891/10	INDEFERIDO
NEX 3649	L000024197	10.000.4593/10	INDEFERIDO
JWB 7718	L000027329	10.000.4823/10	INDEFERIDO
NEV 1394	L000009594	10.000.4890/10	INDEFERIDO
NEV 1394	L000009595	10.000.4889/10	INDEFERIDO
NFA 4839	L000024879	10.000.4649/10	INDEFERIDO
JEC 9071	C000035082	10.000.6237/10	INDEFERIDO
NEN2686	L000029320	10.000.3492/10	INDEFERIDO
NES3886	L000022072	10.000.2665/10	INDEFERIDO
NES3886	L000022071	10.000.2668/10	INDEFERIDO
KMA3245	L000015050	10.000.5912/10	INDEFERIDO
NET2661	L000023087	10.000.3334/10	INDEFERIDO
NEN6889	L000021555	10.000.3229/10	INDEFERIDO
NEJ3285	L000022926	10.000.3475/10	INDEFERIDO
NEN0629	C000009179	10.000.3596/10	INDEFERIDO
NEI5653	L000021011	10.000.3091/10	INDEFERIDO
NEV0161	F000000987	10.000.4848/10	INDEFERIDO
NEX5743	L0000236394	10.000.3033/10	INDEFERIDO
NEQ7178	G000005238	10.000.5415/10	INDEFERIDO

NEL1238	L000022847	10.000.2898/10	INDEFERIDO
NEV0161	E000000988	10.000.4877/10	INDEFERIDO
NEW8927	A000025167	10.000.3414/10	INDEFERIDO
NEK4617	L000003829	10.000.4723/10	INDEFERIDO
NEN2686	L000029321	10.000.3493/10	INDEFERIDO
NEI5522	L000027583	10.000.5196/10	INDEFERIDO
NEL6704	L000011377	10.000.2051/10	INDEFERIDO
NEL6704	L000011376	10.000.2140/10	INDEFERIDO
NEL6704	L000024241	10.000.2316/10	INDEFERIDO
MNN8479	C000014737	10.000.2505/10	INDEFERIDO
NEW8927	B000025168	10.000.2355/10	INDEFERIDO
NEP8090	L000021928	10.000.2229/10	INDEFERIDO
NEL9365	L000021430	10.000.2706/10	INDEFERIDO
NEL9365	L000022112	10.000.2659/10	INDEFERIDO
NE55979	L000022200	10.000.2624/10	INDEFERIDO
NEI4443	C000028135	10.000.5892/10	INDEFERIDO
NEQ7178	L000005237	10.000.5416/10	INDEFERIDO
NEQ7178	L000005239	10.000.5239/10	INDEFERIDO
NE52057	L000024242	10.000.2315/10	INDEFERIDO
NEZ3013	L000021339	10.000.2176/10	INDEFERIDO
NEZ3013	L000021340	10.000.2177/10	INDEFERIDO
NEX7716	L000022864	10.000.3270/10	INDEFERIDO

NER 2079	L000026117	10.000.5861/10	INDEFERIDO
NEU 1663	L000026758	10.000.5631/10	INDEFERIDO
NEU 1663	L000026757	10.000.5630/10	INDEFERIDO
NEP 5960	L000024117	10.000.5583/10	INDEFERIDO
NEP 5960	L000024116	10.000.5582/10	INDEFERIDO
NEJ 7048	L000022390	10.000.3449/10	INDEFERIDO
NEJ 7048	L000020802	10.000.3450/10	INDEFERIDO
NES0028	L000022394	10.000.2834/10	INDEFERIDO
NEM 1256	L000022281	10.000.2875/10	INDEFERIDO
NEW 5770	L000023127	10.000.2406/10	INDEFERIDO
NEU 2529	L000022366	10.000.2995/10	INDEFERIDO
NFA0555	L000023824	10.000.2023/10	INDEFERIDO
NEI 3285	L000022927	10.000.3476/10	INDEFERIDO
NEJ 7879	L000008726	10.000.3474/10	INDEFERIDO
NEW 8977	S000033983	10.000.6233/10	INDEFERIDO
NEQ 1556	L000023957	10.000.3437/10	INDEFERIDO
NE5 5979	L000022200	10.000.2624/10	INDEFERIDO
NEL 9365	L000022112	10.000.2659/10	INDEFERIDO
NEL 9365	L000021430	10.000.2706/10	INDEFERIDO
NEP 8090	L000021928	10.000.2229/10	INDEFERIDO
NEW 8927	B000025168	10.000.2355/10	INDEFERIDO
MNN8479	C000014737	10.000.2505/10	INDEFERIDO
NES 2057	L000024241	10.000.2316/10	INDEFERIDO
NEL 6704	L000011376	10.000.2140/10	INDEFERIDO
NEL 6704	L000011377	10.000.2051/10	INDEFERIDO
NEX 4709	L000021649	10.000.3814/10	DEFERIDO
NEP8290	L000034115	10.000.5034/10	DEFERIDO
NER 9318	V000009394	10.000.3388/10	DEFERIDO
NEN 5676	L000023084	10.000.2397/10	DEFERIDO
NEV 2960	L000022422	10.000.3277/10	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontram-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

MACAPÁ-AP, 05 de Novembro de 2010

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 023/2010 - DETRAN/AP
TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

NEL1795	L000016068	10.000.9111/10	INDEFERIDO
NEJ1595	F000016359	10.000.9078/10	INDEFERIDO
NEX8208	L000027246	10.000.8666/10	INDEFERIDO
NEU8504	L000016163	10.000.7851/10	INDEFERIDO
NEX8208	L000027244	10.000.8668/10	INDEFERIDO
NER3230	L000029923	10.000.8701/10	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontram-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

MACAPÁ-AP, 05 de Novembro de 2010

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010 - CPL/DETRAN-AP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSOS (BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO, TERMOS DE CONSTATAÇÃO, AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO,

RECIBOS DE ENTREGA DE VEÍCULOS E REQUISIÇÕES INTERNAS DE MATERIAIS).

O Departamento de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN-AP, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima, prevista para o dia 25 de Novembro de 2010, com início às 15h30min, na sala da CPL/DETRAN, sito na rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro - Macapá/Amapá.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço acima citado, mediante apresentação de pendrive juntamente com carimbo da firma, no horário das 8 as 12h e das 14 as 16h, ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de e-mail.

Informações: (96) 3312-3206, ou através do e-mail: cpidetranap@gmail.com.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2010.

CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS
Pregoeira do DETRAN-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010 - CPL/DETRAN-AP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÔFRES PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

O Departamento de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN-AP, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima, prevista para o dia 25 de Novembro de 2010, com início às 9h, na sala da CPL/DETRAN, sito na rua Tancredo Neves, 217 - São Lázaro - Macapá/Amapá.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço acima citado, mediante apresentação de pendrive juntamente com carimbo da firma, no horário das 8 as 12h e das 14 as 16h, ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de e-mail.

Informações: (96) 3312-3206, ou através do e-mail: cpidetranap@gmail.com.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2010.

CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS
Pregoeira do DETRAN-AP

Lacen

Fernando Antonio de Medeiros

Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº. 029/2010 - CPL/LACEN-AP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: ASSOCIACAO TECNICO CIENTIFICA ERNESTO LUIS DE O JUNIOR - ATECEL
PROCESSO Nº.: 17.000.200/2010-LACEN
RECURSO: FONTE: 0116 / PROGRAMA: 10.305.0066.2434/ ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA MINISTRAR CURSO "LIMPEZA QUÍMICA DE MEMBRANAS FILTRANTE" - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, § 1º, C/C Art. 13, VI e § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações
VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso II, § 1º, C/C Art. 13, III, VI e § 3º, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando, contratação de serviços de consultoria técnica para ministrar o Curso " Limpeza Química de Membranas Filtrantes" para os dos funcionários do LACEN, com o intuito de evoluir nos níveis, determinados pela Portaria 2606/2005 do Ministério da Saúde. O Curso será realizado pela Empresa ASSOCIACAO TECNICO CIENTIFICA ERNESTO LUIS DE O

JUNIOR - ATECEL, sob CNPJ Nº. 08.846.230/0001-88, no período de 19 a 20 de outubro de 2010, perfazendo carga horária de 16 (dezesseis) horas.

A douta Assessoria Jurídica manifestou - se favorável à aquisição direta nos termos legais citado acima, em que prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que obtenha eficácia, com seus efeitos legais.

Macapá, 15 de Outubro de 2010.
Fernando Antonio de Medeiros
Tânia Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN-AP
Decreto nº. 2838/2010

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá, 15/10/2010

FERNANDO ANTONIO DE MEDEIROS
Diretor Presidente LACEN

Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº. 030 - 2010 - CPL/LACEN-AP

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: JOSE MURILO CIRINO NOGUEIRA JUNIOR - ME CNPJ 05.250.796/0001-54
PROCESSO Nº.: 17.000.184/2010-LACEN
RECURSO: FONTE: 0116 / PROGRAMA: 10.305.0066.2272/ ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTI VIRUS CORPORATIVO KASPERSKY TOTAL SECURITY PARA O LACEN/AP.
FUNDAMENTO LEGAL: - DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando, COMPRA DIRETA do ANTI VIRUS CORPORATIVO KASPERSKY TOTAL SECURITY PARA O LACEN/AP com a empresa JOSE MURILO CIRINO NOGUEIRA JUNIOR - ME CNPJ 05.250.796/0001-54. Tal aquisição totaliza o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Justifica-se a presente contratação ante a necessidade de contenção de riscos no sistema operacional de computação, já que o simples uso indica a potencialidade de risco de contaminação por programas maliciosos.

Resalta-se, por oportuno, que o preço proposto pela adjudicatária, está compatível com os praticados no mercado, estando a mesma devidamente habilitada ao fornecimento do objeto.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que obtenha eficácia, com seus efeitos legais.

Macapá, 27 de Outubro de 2010.
Fernando Antonio de Medeiros
Tânia Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN-AP
Decreto nº. 2838/2010

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá, 27/10/2010

FERNANDO ANTONIO DE MEDEIROS
Diretor Presidente LACEN

ERRATA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/09 - UCC/LACEN, PUBLICADO NO DOE/AP 4826, DE 29.09.10, Pág. 08.

Onde se lê: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A
CARTA CONTRATO Nº 003/09 - UCC/LACEN
PROCESSO 17.000.163/2010

Lê-se: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A
CARTA CONTRATO Nº 003/09 - UCC/LACEN
PROCESSO 17.000.112/2010

Macapá, 09 de Novembro de 2010

Fernando Antonio de Medeiros
Diretor Presidente - LACEN

Prodap

Julia Maria Soares Favilla Nunes Mala Neumann

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CANCELAMENTO

O Centro de Gestão da Tecnologia da Informação-PRODAP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL/PRODAP, situada na Rua São José, s/n Centro - Macapá. Avisa a quem interessar, o Cancelamento da Concorrência 001/2010-CPL/PRODAP, do tipo MENOR PREÇO, que estava marcada para as 09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2010, no Auditório do Prodap, tendo como objeto (Link Dedicado para Comunicação de Dados Ponto a Ponto entre o Prodap e as Localidades do Interior do Estado e Link de Acesso IP Dedicado a Rede Mundial de Computadores Internet!).

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, as informações necessárias estará disponível no endereço da CPL acima citado, em horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (96) 3131-2632.

Macapá-AP, 10 de Novembro de 2010.
Elivaldo Cassio dos Santos Ribeiro
Presidente-CPL/PRODAP

Procon

Alba Nize Colares Caldas

PORTARIA Nº. 028/2010 - GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1941 de 26 de abril de 2007 e considerando as disposições da Lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CHARLOTTE MARQUES STUDIER - Assessora Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor que viajará no período de 29/11/2010 a 02/12/2010, até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da 66ª Reunião do DPDC com SINDC e da Divulgação do Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas 2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 05 de novembro de 2010.

Alba Nize Colares Caldas
Diretora-Presidente do PROCON/AP

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme Cláusula Sétima deste presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO:

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;
2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste
- 3.
4. Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;
5. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá (AP), 06 de outubro de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA PINHEIRO & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, III e 23, I, "b" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como no Convite nº 53/2010 - CL/CEA e Processo nº. 457/2010 - CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o serviço a ser executado referente à Ampliação e Reforma da Rede de Distribuição Urbana e Rural - Municípios de Ponto Grande e Pedra Branca do Amapari - Projetos nº 129, 133, 149 e 153/10 - DEN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 138.828,33 (cento e trinta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;
2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;
3. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá (AP), 06 de outubro de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A MAQBEL MAQ. EQUIP. SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, Lei 10.520/2002 e complementos, bem como no Pregão Presencial nº 16/2010 - CL/CEA e Processo nº. 458/10 - CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material para realizar manutenção corretiva em motores do Sucuriçu Município de Amapá, São Benedito do Apurema-Município de Tartarugalzinho e Carnot no Município de Calçoene, conforme Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 114.027,60 (cento e quatorze mil e vinte e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;
2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;
3. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá (AP), 18 de outubro de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2008 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA ELETRO GRUPO LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo contratual fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 30/03/2010 à 30/08/2010, conforme art. 57 da lei 8.666/93 e seus complementos.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 28 de março de 2010.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
JUSTIFICATIVA Nº 027/2010-CL/CEA
RATIFICAÇÃO DA FORMA DA LEI Nº 8.666/93

10/29/10/2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93
ADJUDICADO: KM INFORMÁTICA, CONTABILIDADE E ENGENHARIA S/C LTDA
VALOR GLOBAL - VALOR GLOBAL - R\$ 439.508,87 (Quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos), pagos obedecendo a seguinte execução:
- R\$ 351.984,83 (Trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) - Cessão do Direito de Uso (pagos na assinatura do Contrato);
- R\$ 87.524,04 (Oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) - Atualização e suporte (pagos em doze parcelas de mensais de R\$ 7.293,67).

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Licenças de uso do sistema SENIOR, sendo 21 (vinte e uma) licenças do módulo SAPIENS e 200 (duzentas) licenças do módulo RUIBI, com atualização e suporte pelo período de 12 meses.

02 - JUSTIFICATIVA

A contratação direta justifica-se, considerando que a Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA já utiliza o sistema SENIOR, de exclusividade da empresa KM INFORMÁTICA CONTABILIDADE E ENGENHARIA S/C LTDA, com um total de 10 licenças do módulo SAPIENS e 1000 do módulo Rubi. Porém, considerando o aumento de usuários e a conclusão da implantação do sistema informatizado na Divisão de Recursos Humanos, faz-se necessário o aumento das licenças de 10 para 31 licenças do módulo Sapiens de 1000 para 1200 licenças do módulo RUBI. Considerando ainda que a Lei nº 8.666/93, obriga a Administração Pública Direta e Indireta, a selecionar a proposta mais vantajosa, admitimos ser razão suficientemente plausível para a referida contratação.

03 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento às exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2010.

DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH
Presidente CL/CEA

ERRATA

O contrato nº 091/2010 - ASJUR/CEA celebrado entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA e a

Firma ELECTRA ENGENHARIA LTDA, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 4837.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E ELECTRA ENGENHARIA LTDA.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 91/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E ELECTRA ENGENHARIA LTDA.

Macapá - AP, 13 de outubro de 2010.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

ERRATA

O Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 58/2010 - ASJUR/CEA celebrado entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA e a Firma ENERGIA COM. REP. CONSULTORIA INDUSTRIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 4837.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DE PREÇO:

O valor deste contrato sofrerá um acréscimo de 25% correspondente a R\$ 381.068,35 (trezentos e oitenta e um mil, sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) nos termos do art. 65 da lei 8.666/93, passando o valor global de R\$ 1.524.273,43 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) para R\$ 1.905.341,78 (um milhão, novecentos e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DE PREÇO:

O valor deste contrato sofrerá um acréscimo de 24,92% correspondente a R\$ 379.920,70 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos) nos termos do art. 65 da lei 8.666/93, passando o valor global de R\$ 1.524.273,43 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) para R\$ 1.904.194,13 (um milhão, novecentos e quatro mil, cento e noventa quatro reais e treze centavos).

Macapá - AP, 13 de outubro de 2010.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

ERRATA

O Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 0112/2008 - ASJUR/CEA celebrado entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA e a Firma ELETRO GRUPO LTDA, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 4837.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DE PREÇO:

O valor deste contrato sofrerá um acréscimo de 42,65% correspondente a R\$ 313.858,23 (trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) nos termos do art. 65 da lei 8.666/93, passando o valor global de R\$ 735.747,73 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) para R\$ 1.049.605,96 (Um milhão, quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DE PREÇO:

O valor deste contrato sofrerá um acréscimo de 42,65% correspondente a R\$ 313.858,23 (trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) nos termos do art. 65 da lei 8.666/93, passando o valor global de R\$ 735.747,73 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) para R\$ 1.049.605,96 (Um milhão, quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

Macapá - AP, 13 de outubro de 2010.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

SIAC/Super-Fácil**Arcicleuma Costa dos Santos Pinheiro**

PORTARIA N.º 0123/2010 - SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 4162, de 25 de novembro de 2009 e, por conseguinte no artigo 51 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, os artigos 12 e 32 da lei n.º 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o art. 6. inciso XVI do Decreto n.º 0994, de 31 de janeiro de 2005, a lei n.º 1.171, de 31/12/2007, e o Decreto n.º 4331 de 25 de Outubro de 2010

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão para conferência de Bens servíveis e inservíveis decorrente do Exercício de 2010 de Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão e seus Unidades.

João Muniz Neto - Gerente da Unidade de Material e Patrimônio
Ryan Mont'Alverme Vianna Moro - Chefe de Unidade de informática
Unidade Central

Artur Santos Moura Monteiro

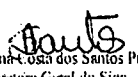
João Silva Araújo - Técnico em Informática
Rui Miranda - Técnico em Contabilidade - Servidor Federal

Art. 2º. A Coordenação da Comissão ficará sob responsabilidade de João Muniz Neto - Gerente da Unidade de Material e Patrimônio e a duração das atividades decorrerá num período de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias para os fins que se fizerem necessário, sendo apresentado o relatório final correspondente ao objeto desta portaria.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão

Macapá, 05 de novembro de 2010


Arcicleuma Costa dos Santos Pinheiro
Diretora Geral do Siac

Rurap**Jaezer de Lima Dantas****PORTARIA****N.º 427/2010 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0084-A/2010-DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Responsável pelas atividades do Stand do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, na 47ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ, que realizar-se-á no período de 12 a 21 de Novembro de 2010.

COORDENADORES:

Eduardo Andrade Smith Junior (COAFI);
Osvaldo Hélio Dantas Soares (CATER);
Nazaré de Fátima Guimarães Mareco (CPQA);
José Maria Darmasso Lima (CTA);

REGIONAIS:

Vanderlei Santana Amanajás;
Dalberto de Moraes de Oliveira;
José Maria Pantoja Vaz;

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Outubro de 2010.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

Sociedades de Econ. Mista**CEA****Josimar Peixoto de Souza****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 62/2005 - ASJUR/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA SOENERGY - SISTEMAS INTERNACIONAIS DE ENERGIA S/A.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93 combinado com o Parecer Jurídico 212/2010, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:

Nos termos da Cláusula Oitava do Contrato n.º 062/2005 ASJUR-CEA, c/c § 4º, do Artigo 57 da Lei 8.666/93 cumulado com Parecer Jurídico N.º 212/2010; fica prorrogado o Contrato por mais 6 (seis) meses a contar do dia 29 de outubro de 2010 até 29 de abril de 2011.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 28 de outubro de 2010.


JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 063/2009 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA F. I DA SILVA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 04/10/2010 à 04/11/2010, conforme art. 57 da lei 8.666/93 e seus complementos.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2010.


JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 80/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA ELECTRA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo contratual fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 04/10/2010 à 02/12/2010, conforme art. 57 da lei 8.666/93 e seus complementos.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 1 de outubro de 2010.


JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA SEBASTIAO MIRANDA NETO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, III e 23, I, letra "a" da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Convite n.º 52/2010 - CLUCEA e Processo n.º 452/2010 - CLUCEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a obra de Contratação de Empresa especializada para recuperação, com substituição de peças, de 03 motores sendo: Motor MWM D/229-6 N.º 144599; Motor MWM D/229-4 N.º 142199 e Motor Cummins série C N.º 30454155 SO 230414 CPL 1903 Potência 325 HP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 74.575,00 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;

2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste

3.

4. Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;

5. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2010


JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, II e 23, I, letra "a" da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Pregão Presencial n.º 010/2010 - CLUCEA e Processo n.º 336/2010 - CLUCEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto Contratação de Serviços de limpeza, asseso e conservação, com efetivo de 54 funcionários, sendo 52 Serventes, 1 lavador e 1 Supervisor e com fornecimento de material para atender as instalações da CEA Central e as 16 agências do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global estimado para consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 1.074.869,10 (Hum milhão, Setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos), sendo liberado mensalmente o valor de R\$ 89.572,43 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO:

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA;

2. Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste

3.

4. Contrato não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade;

5. Caso haja prorrogação deste Contrato por mais de um exercício, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade a ser consignada pela CONTRATANTE em sua norma Orçamentária.

Macapá (AP), 01 de outubro de 2010


JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA PRONTO NET LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, artigos 22, II e 23, II, "b" da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Tomada de Preço n.º 25/2010 - CLUCEA e Processo n.º 427/2010 - CLUCEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa especializada que forneça um link de conexão de internet de 2 Mbps, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

ERRATA

O Termo de Paralisação e Retomada do Contrato nº 076/2009 - ASJUR/CEA celebrado entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA e a Firma ELETRO GRUPO LTDA, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 4767.

Onde se lê:

TERMO DE PARALISAÇÃO

Pelo presente TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO, de um lado a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, denominada neste ato como Primeira Acordante, e de outro lado a firma R & G CONSTRUÇÕES, representada por seu Sócio-Administrador Maria do Socorro Malafaia, neste ato denominada de Segunda Acordante, resolvem, na melhor forma do direito, paralisar os serviços baixo discriminados, tendo em vista o interesse tanto da administração pública (CEA), como da Contratada acima citada, a partir do dia 18 de março de 2010.

CONTRATO Nº:	76/09 - ASJUR/CEA
CONTRATADA:	R & G CONSTRUÇÕES - LTDA
SERVIÇOS CONTRATADOS:	Reforma da Usina Termoclétrica do Carnot, conforme orçamento nº 12/09 - DEN/DT.
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 79.219,27
DATA DE PARALISAÇÃO:	18/03/2010
DATA DE RETOMADA:	21/06/2010

Macapá(AP), 20 de março de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

Leia-se:

TERMO DE PARALISAÇÃO

Pelo presente TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO, de um lado a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ -

CEA, denominada neste ato como Primeira Acordante, e de outro lado a firma R & G CONSTRUÇÕES, representada por seu Sócio-Administrador Maria do Socorro Malafaia, neste ato denominada de Segunda Acordante, resolvem, na melhor forma do direito, paralisar os serviços baixo discriminados, tendo em vista o interesse tanto da administração pública

(CEA), como da Contratada acima citada, a partir do dia 12 de fevereiro de 2010.

CONTRATO Nº:	76/09 - ASJUR/CEA
CONTRATADA:	R & G CONSTRUÇÕES - LTDA
SERVIÇOS CONTRATADOS:	Reforma da Usina Termoclétrica do Carnot, conforme orçamento nº 12/09 - DEN/DT.
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 79.219,27
DATA DE PARALISAÇÃO:	12/02/2010
DATA DE RETOMADA:	10/09/2010

Macapá(AP), 12 de fevereiro de 2010

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

Macapá - AP, 03 de novembro de 2010.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

Concede o Título de Cidadã Amapaense a Senhora GLÁUCIA REGINA MADERS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá APROVOU, e EU nos termos do Art. 203 do Regimento Interno PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art 1º. Fica outorgado o Título de Cidadã Amapaense a Senhora GLÁUCIA REGINA MADERS, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá como funcionária pública, dedicada em especial às atividades relacionadas ao meio ambiente.

Art. 2º. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá se reunirá em dia e hora previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, entregar presente honraria à agraciada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 03 de novembro de 2010.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0435 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

Autor: Deputado Jorge Amanajás

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Ministro do Superior Tribunal Justiça FERNANDO GONÇALVES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Ministro do Superior Tribunal Justiça FERNANDO GONÇALVES, pelos relevantes serviços prestados à Nação Brasileira e ao Estado do Amapá, na defesa da cidadania com reconhecido saber e notória inteligência jurídica, como operador do direito.

Art. 2º - A Assembleia Legislativa reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo Presidente para, em Sessão Solene, fazer a entrega do Título ao agraciado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2010.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado
Dep. Jorge Amanajás

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0434, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

Autor: Deputado Isaac Alcolumbre

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado
Des. Dôglas Evangelista Ramos

SEÇÃO DE CONTROLE DE CUSTAS JUDICIAIS
Período: 01/10/2010 a 31/10/2010

Comarcas	Custas	Mandados	Distribuidor	Contador	Oficial de Justiça		Taxa Judiciária	Outras	Total
					Condução	Diligência			
Amapá	235,78	117,90	154,43	85,74	0,00	108,34	1.260,40	112,51	2.075,10
Calçoene	16,08	16,08	16,08	26,80	0,00	12,87	0,00	0,00	87,91
Ferreira Gomes	510,76	0,00	105,00	75,00	0,00	210,00	675,00	0,00	1.575,76
Laranjal do Jari	1.747,10	572,66	162,46	173,18	0,00	318,85	5.691,56	125,02	8.790,83
Macapá	46.833,82	9.692,48	8.335,61	9.267,86	319,50	8.216,23	160.806,49	27.315,18	270.787,17
Mazagão	150,05	38,61	48,24	48,24	0,00	16,08	2.928,08	107,17	3.336,47
Oiapoque	749,10	337,68	337,68	337,60	0,00	205,92	1.072,89	872,70	3.913,57
Porto Grande	125,75	50,61	63,24	73,24	0,00	12,00	512,08	0,00	836,92
Santana	4.189,92	3.020,33	541,88	528,01	0,00	844,16	2.091,44	116,07	11.331,81
Serra do Navio	74,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,30
Tartarugalzinho	219,35	16,08	16,08	16,08	0,00	12,87	26,80	0,00	307,26
Vitória do Jari	32,16	25,74	16,08	26,80	0,00	26,74	26,80	0,00	153,32
Total	54.884,17	13.888,17	9.796,78	10.658,55	319,50	9.983,06	175.091,54	28.648,65	303.270,42

* Não estão inclusos valores provenientes das penas de multas fixadas com base no artigo 49 do Código Penal.

Secretaria da Corregedoria, 03 de novembro de 2010.

Elaborado por: Ozeirán Serrão de Almeida
Chefe da Seção de Custas Judiciais

Conferido por: José Ribeiro de Oliveira
Diretor da Secretaria da Corregedoria/TJAP

Visto por: Des. Mário Guryav de Queiroz
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Iaci Pelaes do Reis

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVEDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3003538/2010

Modalidade: Pregão Presencial n.º 020/2010

Tipo: Menor Preço, por item.

Data da Abertura: 25/11/2010

Hora da Licitação: 10:00h

LOCAL: AUDITÓRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPEA, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064, BAIRRO: CENTRO, MACAPÁ/AP- FONE: (96) 3 2 1 2 - 1 7 4 0, FAX: (96) 3 2 1 2 - 1 7 4 2.

Objeto Resumido

Registro de preços para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos deste Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mp.ap.gov.br, A PARTIR DO DIA: 11/11/2010. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU PELO TELEFONE: (9 6) 3 1 9 8 - 1 6 5 2

Macapá-AP, 10 de novembro de 2010


Helenize Correia de Moraes
Pregoeira

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)
PORTARIA Nº 041/2010/GAB-PRES/COREN-AP

A Presidenta do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 16 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº. 252/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE INSTRUÇÃO para atuar nos processos éticos em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, com vigência de 01 (um) ano, a partir da publicação desta portaria, composta de 03 (três) membros, designados dentre os inscritos no Regional, sendo:

Presidenta: Crislene Mendes Gama (Coren-AP nº88949)
Secretária: Íria Pires da Rocha dos Santos (Coren-AP nº 112423)
Vogal: Elcione Martins Corrêa da Silva (Coren-AP nº 223650)

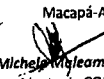
Art. 2º - A Comissão aqui designada tem por finalidade organizar e instruir o processo ético.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, em caso de ausência ou impedimento será substituído pelo Secretário e este pelo Vogal.

Art. 4º - As atribuições e competências da Comissão de Instrução e de cada membro são aquelas descritas nos artigos 19 a 22 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2010.

Micheline Almeida Sfair
Presidenta do COREN/AP
Registro nº. 74042

JUSTIFICATIVA Nº 007/2010 - CPL - CDSA

HOMOLOGO

STN AP 10/11/2010

JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE
Diretor-Presidente - CDSA

Assunto: Dispensa de Licitação,
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: C. P. FREITAS - ME
Valor: R\$ 47.950,00 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)

Fonte de Recursos: Categoria econômica: 02.04.02 - Manutenção de veículos, Máquinas e Equipamentos
Objeto: Aquisição de peças para a manutenção do guindaste Grove.

Senhor Presidente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para aquisição de peças para a manutenção do guindaste Grove da CDSA com fulcro no artigo 24, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista que nenhuma empresa atendeu o chamado convocatório ao CONVITE 012/2010 - CPL/CDSA do dia 20/10/2010, logo LICITAÇÃO DESERTA, tendo a Comissão optado pela repetição do certame. No dia 04/11/2010 a Comissão repeliu CONVITE 012/2010 - CPL/CDSA, e outra vez nenhuma empresa atendeu o chamado, logo LICITAÇÃO DESERTA. O custo temporal de uma nova licitação poderia acarretar risco de prejuízos à administração pela demora do processo licitatório, a Comissão optou pela contratação direta.

A douta Assessora Jurídica, conforme Parecer Jurídico manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 que estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V- quando não acudirem interessados a licitação e esta, justificadamente, não poder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

A escolha da adjudicada prende-se ao fato da mesma ter ofertado preço compatível com o mercado e encontrar-se apta a contratar com a administração preenchendo todos os requisitos editalícios do CONVITE 012/2010 - CPL/CDSA.

Pelas razões supra, optou-se pela C. P. FREITAS - ME, como fornecedora no valor de R\$ 47.950,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). Preço compatível com a dotação orçamentária prevista.

Pelo exposto, justifica-se a dispensa licitatória e para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública é que apresentamos a V. Sª a presente Justificativa para que seja homologada, amparada pelo art. 26 da Lei 8.666/93, com escopo, ratificação e publicação, como condição de eficácia dos atos.

Santana-AP, 10 de Novembro de 2010.

GIOVANNY RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2009

PARTES: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, como Contratante e C.L. MAUÉS - EPP (CASA BRASIL), como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula do Contrato nº. 011/2009, a seguir listada, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇO: O valor deste contrato sofrerá um acréscimo correspondente a R\$ 5.216,90 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, passando o valor total de R\$ 38.955,35 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 44.172,25 (quarenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições, que não tenham sido alteradas ou de qualquer forma modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 10/11/2010.
Signatários: Assinam este contrato José Adilton Barbosa Leite, pela Contratante e Carmem Lucia Cunha Maués, pela Contratada.

Santana-AP, 10 de novembro de 2010.

JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE
Diretor-Presidente da CDSA

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS INFORMÁTICAS E PESQUISAS DO ESTADO DO AMAPÁ - SESCAP - AP

CNPJ(MF) 04.540.725/0001-23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

Em conformidade com o disposto no Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral e Adendo Eleitoral, será realizada eleição no dia 26 de novembro de 2010, para membros efetivos e suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal e representantes junto ao Conselho de Representantes da Federação, para o mandato de 01 de dezembro de 2010, até 30 de novembro de 2013, e o endereço da eleição, será à Rua Hamilton Silva, 1180, Centro, Macapá-AP, sede do CRC-AP

horas, 14h00 horas às 18h00. Será de 08 (oito) dias o prazo para registro de chapas, com início na data da publicação deste Edital e que expirará no dia 18 de novembro do corrente ano. O requerimento do registro de chapa, em 2 (duas) vias, acompanhado de todos os documentos exigidos para esse registro, dirigido ao Presidente do SESCAP AP, assinado por integrantes da chapa e pela mesma pessoa responsável será entregue, na Secretaria da Entidade instalada para essa finalidade no endereço, Rua Jovino Dinoá, 1770, Sala - A, Bairro Centro, CEP: 68.900-075, cidade de Macapá, Estado do Amapá às no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs, onde se encontrará a disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações sobre o processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação da chapa ou de candidato poderá ser feita até o 4.º dia útil seguinte ao da publicação da mesma. Para eleição, caso não seja alcançado quórum em primeira convocação, participação dos eleitores que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do total dos votos, será realizada segunda convocação 01 (uma) hora depois, no mesmo local e horário; exigido o comparecimento de eleitores que representem mais de 30% (trinta por cento) do total de votos. E não sendo atingido o quórum o Presidente convocará uma nova Assembleia Geral no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

Macapá-AP, 10 de novembro de 2010.


Wilma Servat

Presidente SESCAP-AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por meio deste Edital ficam as Empresas de transporte de passageiros e fretamento no estado do Amapá convocadas a comparecerem via de seus representantes legais, a Assembleia Geral da Categoria, que será realizada na Rua. Tiradentes, 692, Centro, no dia 30 de Novembro de 2010, às 18:30 horas em 1ª chamada e às 19:00 horas em 2ª e última chamada, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Fundação do Sindicato das Empresas de Transporte de passageiros e fretamento- SINDONIBUS;

2 - Aprovação do Estatuto da Entidade;

3 - Eleição e Posse da Diretoria.

Macapá-AP, 10 de Novembro 2010

Pela Comissão de Criação Do sindicato


Lina Gonzaga Leal
Cachoeira Turismo


Felipe Edson Pinto
Expresso Marco Zero


Decio Soares de Melo
São Thaur

GILBERTO DE SOUSA GOMES

Torna Público que requereu ao IMAP a licença de operação para a atividade de pecuária no imóvel rural denominado Fazenda Pica Pau localizado à 1 Km da Margem direita do Km 10 da Rodovia BR-156 (sentido Oiapoque-Macapá), Oiapoque-AP. Não foi determinado o estudo de impacto Ambiental.

MIRIAN DA SILVA LIMA

Torna Público que requereu ao IMAP a licença de operação para a atividade de pecuária no imóvel rural denominado Fazenda Paraíso localizado na Margem direita do Km 10 da Rodovia BR-156 (sentido Oiapoque-Macapá), Oiapoque-AP. Não foi determinado o estudo de impacto Ambiental.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

Torna Público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação (LO) para atividade de agricultura no Assentamento Bom Jesus município de Tartarugalzinho, Não foi determinado estudo de impacto ambiental,